

# 9 g h i X c ' H Å W b ] W c ' D f Y ` ] a ]

% " ' = b Z c f a U Ã Ñ Y g ' 6 ½ g ] W U g

B Ö a Y f c ' X c & ' d \$ ' c , W Y \$ ) g ' c & \* % # & \$ & \$ ! \$ '

& " ' 8 Y g W f ] Ã ç c ' X U ' b Y W Y g g ] X U X Y

Considerando o risco de transmissão de doenças provocadas por insetos, roedores e outras espécies, bem como a possibilidade de eles causarem estragos na estocagem de insumos e no patrimônio público, além das possíveis contaminações de embalagens, de produtos e de ambientes; faz-se necessário o controle de vetores e pragas urbanas nas unidades da UFES / Alegre (Sede, em Alegre; Áreas Experimentais em Rive, em Jerônimo Monteiro e em São José do Calçado; e no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira, em Jerônimo Monteiro), como ação indispensável para garantir a saúde e o bem estar de toda comunidade universitária.

Para que as espécies em tela sejam mantidas em níveis toleráveis, para que não haja a ocorrência de problemas sanitários significativos e/ou prejudiciais à saúde, os procedimentos do citado controle englobam desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, controle de mosquitos hematófagos na fase adulta (via "fumacê"), além de combate às larvas de mosquitos nos locais onde há acúmulo d'água, em todas as áreas internas e externas dos edifícios; com fornecimento de mão de obra qualificada e técnicas de menor impacto ambiental possível (a fim de propiciar maior segurança aos usuários e trabalhadores, para aplicação de produtos químicos e /ou biológicos) além dos produtos / materiais e equipamentos.

s

' " ' š f Y U ' f Y e i ] g ] h U b h Y

š f Y U ' F Y e i ] g ] h U b h Y	F Y g d c b g ½ j Y `
-----------------------------------	-----------------------

8 ] f Y h c f ] U ' X Y ' = b Z f U Y g h f i h i f 0 f 0 y M c ñ ç b ` 7 6 g h U ' G c i n U

( " ' 8 Y g W f ] Ã ç c ' X c g ' F Y e i ] g ] h c g ' X U ' 7 c b h f

A presente contratação caracteriza-se por serviço comum, para fins do disposto na Lei nº. 10.520, de 07 de julho de 2002, sendo Pregão a modalidade de licitação adotada. De caráter continuado, o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, que poderão ter, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, com suas alterações subsequentes, e indicadas nas normas e legislações que regulamentam a prestação de serviços.

A empresa, para o exercício de atividade de controle de vetores e pragas urbanas, deverá observar as recomendações e normas dispostas na legislação vigente da (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e outros), bem como apresentar o seguinte:

- 1). para habilitação jurídica, deverá apresentar ato de registro, autorização ou licença para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal e/ou do Município onde estiver instalada, nos termos da Lei nº 6.360/1976, do Decreto nº 8.077/2013, artigos 5º e 9º da Instrução Normativa Ibama nº 141, de 19/12/2006, da RDC ANVISA nº 52, de 22/10/2009 e legislação e normatização correlata;
- 2). para qualificação técnica, deverá apresentar Registro no Conselho Profissional afeito à categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360 /1976, do Decreto nº 8.077/2013, e RDC ANVISA nº 52, de 22/11/2009; e

3). para comprovação da capacitação técnico-profissional, possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro, devidamente reconhecido pela respectiva entidade profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente) relativo à execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360 /1976, do Decreto nº 8.077/2013, e RDC Anvisa nº 52, de 22/11/2009. Em princípio, biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuam a devida comprovação emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional, poderão exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores.

Será necessário que a empresa tenha experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura do Pregão: Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

Demais requisitos estarão escritos detalhadamente no Termo de Referência.

) " ' @ Y j U b h U a Y b h c ' X Y ' A Y f W U X c

Em consonância com o disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05/08/2020, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a contratação dos serviços foi realizada mediante pesquisa direta a fornecedores da região, pois a UFES / Alegre tem especificidades que tornam inviáveis a utilização do painel de preços e/ou consultas a contratações similares de outras instituições.

O objeto não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, tendo em vista os serviços a serem contratados apresentam características comuns do mercado sendo, inclusive, amplamente ofertado por empresas da região.

\* " ' 8 Y g W f ] Ã ç c ' X U ' g c ` i Ã ç c ' W c a c ' i a ' h c X c

Diante do exposto, entende-se que a solução mais viável é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, por demanda, de controle de pragas urbanas para atuação nas unidades da UFES / Alegre (Sede, em Alegre; Áreas Experimentais em Rive, em Jerônimo Monteiro e em São José do Calçado; e no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira, em Jerônimo Monteiro), englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, controle de mosquitos hematófagos na fase adulta (via "fumacê"), além de combate às larvas de mosquitos nos locais onde há acúmulo d'água, em todas as áreas internas e externas dos edifícios; com fornecimento de mão de obra qualificada e técnicas de menor impacto ambiental possível (a fim de propiciar maior segurança aos usuários e trabalhadores, para aplicação de produtos químicos e /ou biológicos) além dos produtos / materiais e equipamentos.

+ " ' 9 g h ] a U h ] j U ' X U g ' E i U b h ] X U X Y g ' U ' g Y f \

Os serviços a serem contratados estão especificados no quadro abaixo, seguidos dos quantitativos anuais estimados a serem executados, os quais somente serão pagos em conformidade com a demanda real utilizada:

Local	Serviços	Área de Aplicação (m²)
Sede, em Alegre; e Área Experimental, em Rive	Desinsetização (2 vezes ao ano)	3.000,00
	Desratização	3.000,00
	Descupinização	3.000,00

	Controle biológico de Hematófagos na fase larval (quinzenal). (áreas: caixas de passagem, gorduras, esgoto, boca-de-lobo, poças d'água, e outros ). 24 vezes ao ano	100,00
	Controle biológico de Hematófagos na fase larval em áreas de CHARCOS. (3 aplicações/ano ou quando necessitar)	150,00
Departamento de Ciências Florestais e Área Experimental, ambos em Jerônimo Monteiro	Desinsetização (2 vezes ao ano)	1.000,00
	Desratização	1.000,00
	Descupinização	500,00
	Controle biológico de Hematófagos na fase larval (quinzenal). (áreas: caixas de passagem, gorduras, esgoto, boca-de-lobo, poças d'água, e outros ). 24 vezes ao ano	25,00
	Controle biológico de Hematófagos na fase larval em áreas de CHARCOS. (3 aplicações/ano ou quando necessitar)	25,00
Área Experimental, em São José do Calçado	Desinsetização (2 vezes ao ano)	180,00
	Desratização	180,00
	Descupinização	160,00
	Controle biológico de Hematófagos na fase larval (quinzenal). (áreas: caixas de passagem, gorduras, esgoto, boca-de-lobo, poças d'água, e outros ). 24 vezes ao ano	10,00
	Controle biológico de Hematófagos na fase larval em áreas de CHARCOS. (3 aplicações/ano ou quando necessitar)	200,00

S

, " ' 9 g h ] a U h ] j U ' X c ' J U ` c f ' X U ' 7 c b h f U h U Ã ;

Considerando as especificidades do serviço em tela, a estimativa de preço foi obtida por meio de orçamentos com potenciais fornecedores, conforme disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05/08/2020 (vide anexos I e II); para tanto, foi realizada a análise crítica dos preços obtidos, descartando eventuais propostas que não atendam a todos os itens que compõem a solução, bem como eventuais propostas discrepantes.

A estimativa do valor de contratação é de R\$ 125.490,50 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos, extraída da mediana calculada das propostas conseguidas, conforme planilha do anexo IV.

Ratificando a informação acima prestada, as consultas aos fornecedores e os orçamentos apresentados seguem anexos a este documento.

- " ' > i g h ] Z ] W U h ] j U ' d U f U ' c ' D U f W Y ` U a Y b h c

Justifica-se o não parcelamento, apesar da sua possibilidade, pelo fato do agrupamento facilitar a gestão e fiscalização do contrato e por trazer maior atratividade ao mercado, aumentando, assim, a competitividade por um contrato único referente a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

% \$ " ' 7 c b h f U h U Ã Ñ Y g ' 7 c f f Y ` U h U g ' Y # c i ' = b t

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

% % " ' 5 ` ] b \ U a Y b h c ' Y b h f Y ' U ' 7 c b h f U h U Ã ç c '

A Presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2021 da Universidade Federal do Espírito Santo, registrada no PGC/2021 sob o número 46 (vide anexo V).

% & " ' F Y g i ` h U X c g ' D f Y h Y b X ] X c g

Com a contratação dos serviços em tela, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão-de-obra e respectivos insumos e, ainda, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, pretende-se garantir as condições sanitárias e de higiene, saúde e segurança de toda comunidade universitária, bem como das comunidades circunvizinhas.

% ' " ' D f c j ] X Æ b W ] U g ' U ' g Y f Y a ' 5 X c h U X U g

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, uma vez efetuada a contratação, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Outra providência importante, a ser adotada pela Diretoria de Infraestrutura Setorial Sul, será comunicar às direções de Centro e as chefias de Departamento a existência do contrato, esclarecendo detalhes da natureza e dos agendamentos dos serviços.

% ( " ' D c g g É j Y ] g ' = a d U W h c g ' 5 a V ] Y b h U ] g

Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculadas como especificação técnica do objeto ou como obrigação da empresa a ser contratada;

A contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:

- apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;
- Os saneantes domissanitários / desinfetantes a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360/1976 (a qual dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras Providências.), Decreto nº 8.077/2013 (o qual regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360/1976, e dá outras providências) e RDC Anvisa nº 52, de 22/11/2009 (a qual dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências);

- a contratada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;
- o destino final das embalagens dos produtos saneantes / desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor / fabricante / importador;
- a contratada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente;
- caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da contratada, que deve guardar os comprovantes da referida destinação;
- o estabelecimento que as receber deverá fornecer, à contratada, documento comprobatório de recebimento das embalagens;
- as embalagens laváveis dos produtos saneantes / desinfestantes devem ser submetidas à tríplice lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;
- as embalagens vazias de produtos, que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por tríplice lavagem, devendo a contratada seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes;
- a contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços, devendo os funcionários apresentarem-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Edital.

) " ' 8 Y W ` U f U Ã ç c ' X Y ' J ] U V ] ` ] X U X Y

9 g h U ' Y e i ] d Y ' X Y ' j d ] U j b Y g ' h W a ' W c t b c h ' f X U h W ' Ã ç f c U '

) " % " ' > i g h ] Z ] W U h ] j U ' X U ' J ] U V ] ` ] X U X Y

O presente estudo, respeitando os princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, subsidiará a necessária pesquisa de mercado e possibilitará, através do processo licitatório, a celebração de um contrato em que se associará o custo vantajoso para a Administração à qualidade no serviço prestado, garantindo o bom andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Universidade.

Dessa forma, considerando-se todas as discussões realizadas, tendo como referência a avaliação da necessidade e os itens deste estudo, declara-se que a contratação é viável e indispensável para garantir a saúde e o bem estar de toda comunidade universitária e, conseqüentemente, o funcionamento da UFES / Alegre.

% \* " ' F Y g d c b g ½ j Y ] g

S

9 F = J 9 @ H C B ' 7 C G H 5 ' G C I N 5  
G Y W f Y h ½ f ] c ' 9 I Y W i h ] j c ' # ' 8 ] f Y h c f ' X Y ' = b Z f U

S

S

S

D 5 I @ C ' 5 @ J 5 F 9 N ' 7 5 6 5 B 9 N  
5 g g ] g h Y b h Y ' Y a ' 5 X a ] b g ] h f U ã ç c

S

S

S

K 9 @ = G C B ' 7 5 F @ C G ' @ C = C @ 5 ' F = 6 9 = F C  
H A W b ] W c ' Y a ' 9 X ] Z ] W U ã Ñ Y g

# @] g h U ' X Y ' 5 b Y I c g

5 h Y b A z c . ' U ` [ i b g ' U f e i ] j c g ' X ] [ ] h U ] g ' Y b i a Y f U X c g ' U V U ] I c ' d

- 5 b Y I c ' = ' ! ' 7 c b g i ` h U S A Y f W U X c S G Y f j ] A c S 7 c b h f c ` Y S D f U [ U "
- 5 b Y I c ' = = ' ! ' 5 h i U ` ] n U A z c S c f A U a Y b h c g " d X Z ' f l % " ' \* ' A 6 k
- 5 b Y I c ' = = = ' ! ' D @ 5 B = @ < 5 S C F E 5 A 9 B H C " d X Z ' f l % \$ ) " \$ & ' ? 6 k
- 5 b Y I c ' = J ' ! ' C f A U a Y b h c g S 7 c b h f c ` Y S D f U [ U g S F Y ` U h I f ] c " d X
- 5 b Y I c ' J ' ! ' F Y ` U h I f ] c S = b W ` i g z c S D 5 7 & \$ & % " d X Z ' f l & ) " \$ ( ' ? 6

I 5 G ; ' % ) ' \$ ( \*

9 g h i X c ' H A W b ] W c ' D f Y ` ] a ]

5 b Y l c ' = ' ! ' 7 c b g i ` h U S A Y f W U X c



\$ % # % & # & \$ & \$ Gc` ] W] hU, ~c` XY` Cf, UaYbhc` !` GYfY] cfcYg` 7Yc bDf] W] Wg` c] gf` WU b U g` z h] f W Y

Gc` ] W] hU, ~c` XY` Cf, UaYbhc` !` GYfj ] Ykgf YgbY] DfU  
lfVUbUgž` ] bW` i g] j Y` Wca` dfcXi hcg`"

Yf] j Y` hcb" gcinU4iZYg" Vf % ,` XY` GYhYaVfc` ]  
DUfU. ` XYgYbhid] XcfU[ i Ufi ^U4\chaU] ` " Wca

Æ` 9adfYgU` ; i Ufi ^zž

GYb\cfUg` Y` GYb\cfYgž` VcU` hUfXY`

JYb\cž` dcf` aY] c` XYghYž` gc` ] W] hUf` cf, UaYbhc` dUfU` cg` gYfj  
7cbhfcYk` cXY` gJY` DfU[ Ug` lfVUbUgž` ] bW` i g] j Y` Wca7` Uzacdfi` gYUW] a` Yk  
5` Y[ fY#9G` fl5` Y[ fYž` F] j Yž` >Yf` b] ac` AcbhY] fc` Y` G~c` >cgf` X

Dcf` [Ybh]` YnUž` Ybj] Uf` cf, UaYbhc` Ya` dUdY` ` h] aVfUXc` !` ci`  
5[ fUXYW] Xc` dY` U` UhYb, ~c` X] gdYbgUXUž` Wc` cWc! aY` {` X] gdcg]

5h" hY" ž



**Erivelton Costa Souza**  
Diretor  
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Sul  
+55 28 3552-8729 / +55 28 99901-9139  
<http://lattes.cnpq.br/9940817543890751>



HcXUg` Ug` U, " Yg` XYj Ya` UdcbhUf` dUfU` c` XYgYbjc` j] aYbhc` gi ghYbhZj Y`  
U U U U U5] b] h] Yg` XYž` ] dYlf] g] Y] Ya` g Yi` Wca` d] fcc` a] g] Yg` d` b] Wd` a` c`

\$ % # % & # & \$ & \$ G c ` ] W] h U , ~ c ` X Y ` C f , U a Y b h c ` ! ` G Y f Y h c f c Y g 7 Y c b D f j W [ W g ` c l g f X U b U g z ` h j f k W Y

G c ` ] W] h U , ~ c ` X Y ` C f , U a Y b h c ` ! ` G Y f j ] Y k g f V g b h ] D f U  
I f V U b U g z ` ] b W ` i g ] j Y ` W c a ` d f c X i h c g "

Y f ] j Y ` h c b " g c i n U 4 i Z Y g " V f % + ` X Y ` G Y h Y a V f c ` ]  
D U f U . ` 7 W ! j U ` ` ] 4 V c ` " W c a " V f  
7 W . ` W W ! j U ` ` ] 4 V c ` " W c a " V f

Æ ` 8 9 5 H @ @ = ž

G Y b \ c f U g ` Y ` G Y b \ c f Y g ž ` V c U ` h U f X Y `

J Y b \ c ž ` d c f ` a Y ] c ` X Y g h Y ž ` g c ` ] W] h U f ` c f , U a Y b h c ` d U f U ` c g ` g Y f j  
7 c b h f c Y h c X Y g J Y ` D f U [ U g ` I f V U b U g z ` ] b W ` i g ] j Y ` W c a 7 U z a c d f i X Y U W ] a 9 k  
5 ` Y [ f Y # 9 G ` f l 5 ` Y [ f Y ž ` F ] j Y ž ` > Y f ` b ] a c ` A c b h Y ] f c ` Y ` G ~ c ` > c g f ` X

D c f ` [ Y b h ] ` Y n U ž ` Y b j ] U f ` c f , U a Y b h c ` Y a ` d U d Y ` ` h ] a V f U X c ` ! ` c i `  
5 [ f U X Y W ] X c ` d Y ` U ` U h Y b , ~ c ` X ] g d Y b g U X U ž ` W c ` c W c ! a Y ` { ` X ] g d c g ]  
5 h " h Y " ž



**Erivelton Costa Souza**  
Diretor  
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Sul  
+55 28 3552-8729 / +55 28 99901-9139  
<http://lattes.cnpq.br/9940817543890751>

H c X U g ` U g ` U , " Y g ` X Y j Y a ` U d c b h U f ` d U f U ` c ` X Y g Y b j c ` j ] a Y b h c ` g i g h Y b h z j Y ` "  
U U U U U 5 ] b h Y g ` X Y ž ` ] d Y l f g h ] Y a ` g Y i ` W c A a d f c c a 5 ] a g Y g d ` b W d a ` c `

\$ % # % & # & \$ & \$ Gc` ] W] hU, ~c` XY` Cf, UaYbhc` !` GYfY] cfcYg 7Yc bDf] W] Wg`c]gf WU bUg` zb hf k WY

Gc` ] W] hU, ~c` XY` Cf, UaYbhc` !` GYfj ] Ykgf YgbY] DfU  
lfVUbUgž` ] bW` i g] j Y` Wca` dfcXi hcg"

Yf] j Y` hcb" gcinU4i ZYg" Vf %+` XY` GYhYaVfc`  
DUfU. " 98=A5F` G5BH=5; C` " O[ f i d c g U b h ] U [ c 4 \ c h a U ] ` " W c a " V f 2

Æ` 8YXYh] nUXcfU` GUbh] U[ cž

GYb\cfUg` Y` GYb\cfYgž` VcU` hUfXY`

JYb\cž` dcf` aY] c` XYghYž` gc` ] W] hUf` cf, UaYbhc` dUfU` cg` gYfj  
7cbhfcYk` cXY` gJY` DfU[ Ug` lfVUbUgž` ] bW` i g] j Y` Wca7UZacdfi` gUW] a` Yk  
5` Y[ fY#9G` fl5` Y[ fYž` F] j Yž` >Yf` b] ac` AcbhY] fc` Y` G~c` >cgf` X

Dcf` [Ybh]` YnUž` Ybj] Uf` cf, UaYbhc` Ya` dUdY` ` h] aVfUXc` !` ci`

5[ fUXYW] Xc` dY` U` UhYb, ~c` X] gdYbgUXUž` Wc` cWc! aY` {` X] gdcg]

5h" hY" ž`



**Erivelton Costa Souza**

Diretor

Diretoria de Infraestrutura - Setorial Sul

+55 28 3552-8729 / +55 28 99901-9139

<http://lattes.cnpq.br/9940817543890751>



HcXUg` Ug` U, " Yg` XYj Ya` UdcbhUf` dUfU` c` XYgYbjc` j] aYbhc` gi ghYbhZj Y`  
U U U U U5] b] h] Yg` XYž` ] dYlf g] Y] Ya` g Yi` WcA` d] fcc` a] ag] d] b] Wd` a` c`

\$ % # % & # & \$ & \$ Gc` ] W] hU, ~c` XY` Cf, UaYbhc` !` GYfY] cfcYg` 7Yc bDf] W] Wg` c] gf` WU b U g` z h] f W WY

Gc` ] W] hU, ~c` XY` Cf, UaYbhc` !` GYfj ] Ykgf YgbY] DfU  
lfVUbUgž` ] bW` i g] j Y` Wca` dfcXi hcg`

Yf] j Y` hcb" gcinU4i ZYg" Vf %+` XY` GYhYaVfc` ]  
DUfU. ] Z] bUbWY] fc4eiU` ] hmZia] [ UWUc" Wca" Vf

Æ` EiU` ] hm` : ia] [ U, ~cž

GYb\cfUg` Y` GYb\cfYgž` VcU` bc] hY`

JYb\cž` dcf` aY] c` XYghYž` gc` ] W] hUf` cf, UaYbhc` dUfU` cg` gYfj  
7cbhfcYk` cXYgJY` DfU[ Ug` lfVUbUgž` ] bW` i g] j Y` Wca7UZacdfi` WUW] aYk  
5` Y[ fY#9G` fl5` Y[ fYž` F] j Yž` >Yf` b] ac` AcbhY] fc` Y` G~c` >cgf` X

Dcf` [ Ybh]` YnUž` Ybj] Uf` cf, UaYbhc` Ya` dUdY` h] aVfUXc` !` ci`  
5[ fUXYW] Xc` dY` U` UhYb, ~c` X] gdYbgUXUž` Wc` cWc! aY` {` X] gdcg]

5h" hY" ž



**Erivelton Costa Souza**  
Diretor  
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Sul  
+55 28 3552-8729 / +55 28 99901-9139  
<http://lattes.cnpq.br/9940817543890751>



HcXUg` Ug` U, " Yg` XYj Ya` UdcbhUf` dUfU` c` XYgYbjc` j] aYbhc` gi ghYbhZj Y`  
U U U U U5] b] h] Yg` XYž` ] dYlf] g] Y] Ya` g Yi` Wca` d] fcc` a] g] Yg` d` b] Wca` c`

\$ % # % & # & \$ & \$ Gc` ] W] hU, ~c` XY` Cf, UaYbhc` !` GYfY] cfcYg 7Yc bDf] W[] Wg`c]gf WU bUg` z h] f WY

Gc` ] W] hU, ~c` XY` Cf, UaYbhc` !` GYfj ] Ykgf YgbY] DfU  
lfVUbUgž` ] bW` i g] j Y` Wca` dfcXi hcg"

Yf] j Y` hcb" gcinU4i ZYg" Vf % ,` XY` GYhYaVfc`  
DUfU. ` XYgYbhid] XcfU[ i Ufi ^U4\chaU] ` " Wca

Æ` 9adfYgU` ; i Ufi ^zž

GYb\cfUg` Y` GYb\cfYgž` VcU` hUfXY`

JYb\cž` dcf` aY] c` XYghYž` gc` ] W] hUf` cf, UaYbhc` dUfU` cg` gYfj  
7cbhfcYk` cXYgJY` DfU[ Ug` lfVUbUgž` ] bW` i g] j Y` Wca7UZacdfi WUW] a Yk  
5` Y[ fY#9G` fl5` Y[ fYž` F] j Yž` >Yf` b] ac` AcbhY] fc` Y` G~c` >cgf` X

Dcf` [Ybh]` YnUž` Ybj] Uf` cf, UaYbhc` Ya` dUdY` ` h] aVfUXc` !` ci`  
5[ fUXYW] Xc` dY` U` UhYb, ~c` X] gdYbgUXUž` Wc` cWc! aY` {` X] gdcg]

5h" hY" ž



**Erivelton Costa Souza**  
Diretor  
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Sul  
+55 28 3552-8729 / +55 28 99901-9139  
<http://lattes.cnpq.br/9940817543890751>



HcXUg` Ug` U, " Yg` XYj Ya` UdcbhUf` dUfU` c` XYgYbjc` j] aYbhc` gi ghYbhZj Y`  
UUUUU5]b]hYg` XYž` ] dYlf] g] Y] Ya` g Yi` Wca` d] fcc` a] ag] d] b] Wca` c`





























\$QH[R ,9 2U©DPHQWRVB&RQWUR



\$QH[R 9 5HODWμULRB,QFOXV













UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
WELISON CARLOS LOIOLA RIBEIRO - SIAPE 2063846  
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Sul - DIS/SI  
Em 26/05/2021 às 09:32

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/197563?tipoArquivo=O>